



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### **EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 260 AO PLO Nº 208/2023** **AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023, que Estima a receita e fixa a** **despesa do Município para o exercício de 2024.**

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba — Custeio	R\$ 759.848,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 759.848,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, data da assinatura eletrônica.

Vereador(a)





# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

Assim, a presente emenda impositiva visa contribuir com Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba.

A Santa Casa de Misericórdia desempenha um papel fundamental no atendimento às necessidades médicas da população, e ao direcionar recursos para o custeio, estamos contribuindo diretamente para a melhoria contínua desses serviços. Ao destinar esta emenda, estamos garantindo a sustentabilidade financeira da instituição, permitindo que ela continue a desempenhar um papel crucial no cuidado da saúde da cidade..

Por derradeiro, a presente emenda tem como objetivo, encaminhar R\$ 759.848,00 (Setecentos e cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais. ) para Custeio das ações da Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba.

Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores, para que essa emenda seja aprovada.

